



POLÍTICA DE USO PARA ATIVIDADES DE COWORKING E REUNIÃO DO “ESPAÇO ARQUITETO” DO CAU/MA

1. O uso para atividade de coworking e reunião no “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA é aberto aos arquitetos e urbanistas com registro ativo no Conselho;
2. O ambiente para a atividade de coworking do “ESPAÇO ARQUITETO” tem capacidade para atender, confortavelmente, até 07 (sete) profissionais;
3. O uso do “ESPAÇO ARQUITETO” para atividade de coworking deve respeitar o horário de disponibilidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h. Caso não haja fila reserva do espaço de reunião, o(a) profissional poderá permanecer no ambiente por mais tempo;
4. O uso do “ESPAÇO ARQUITETO” para reuniões, deverá respeitar o horário de disponibilidade, de segunda a sexta-feira das 11h às 13h;
5. A utilização do “ESPAÇO ARQUITETO” para atividades de reunião, precederá de agendamento através do e-mail atendimento@cauma.gov.br ou contato no [WhatsApp \(98\) 98414-4286](https://api.whatsapp.com/send?phone=984144286), com antecedência mínima de 48 horas, e informar o dia em que deseja utilizar o espaço. O(a) profissional deverá aguardar resposta de confirmação da reserva;
6. No ato da reserva da sala de reunião, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) com que vai se reunir para agilizar a liberação na sede do CAU/MA;
7. Para utilizar o “ESPAÇO ARQUITETO”, o(a) arquiteto(a) e urbanista deverá se dirigir ao setor de atendimento, preencher uma ficha e apresentar um documento de identificação;
8. A infraestrutura oferecida no “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA inclui: mobiliário, 01 desktop, TV, acesso à internet (wi-fi) água e café;
9. O “ESPAÇO ARQUITETO” poderá ficar indisponível em dias que o CAU/MA precisar utilizar a área para realização de eventos. Nestes casos, o Conselho informará com antecedência em seus canais oficiais de comunicação (site, Facebook, Instagram e newsletter);
10. Os usuários do “ESPAÇO ARQUITETO”, para atividades de coworking, deverão respeitar regras básicas de convivência: não fazer download programas nos computadores do Conselho sem autorização prévia, conservar o local de trabalho limpo e organizado, não fazer lanches ou refeições no espaço de trabalho e manter o silêncio;
11. Não será permitido o uso “ESPAÇO ARQUITETO” para fins de registro de endereço comercial e/ou correspondência.
12. As regras para utilização do “ESPAÇO ARQUITETO” do CAU/MA poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo Conselho.